

- Lei nº 067/99 -

1º Modifico o Regime Presidencialista dos Cargos Comissionados do Município. 1º


A Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, por seus representantes eleitorais, em Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98 e Portaria MPAS, nº 4.883 de 16 de Dezembro de 1998 em seu Art. 10º, Parágrafo 1º, fica o servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como segurado do S.N.S.S., na categoria de empregado.

Art. 2º - O servidor a que se refere o Caput, continuará a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1999.

Golunete, Secretário do Prefeito em, 26 de Março de 1999.


Dr. Gualdo Augusto Soares Pinto
Prefeito Municipal